



ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO E TECNOLOGIA AGROINDUSTRIAL (DGTA) DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS (CCHSA) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA (UFPB), REALIZADA NO DIA 08 DE ABRIL DE 2020.

1 Aos oito dias do mês de abril de dois mil e vinte, às quatorze horas e trinta minutos, por
2 meio de videoconferência na plataforma Zoom, realizou-se a terceira Reunião Ordinária
3 do Departamento de Gestão e Tecnologia Agroindustrial do Centro de Ciências
4 Humanas, Sociais e Agrárias da Universidade Federal da Paraíba, sob a presidência do
5 professor Anderson Ferreira Vilela, chefe do referido Departamento. Atendendo à
6 convocação, compareceram os docentes: Alex Poeta Casali, Alexandre José Soares
7 Miná, Amanda Marília da Silva Sant'Ana, Anderson Ferreira Vilela, Armstrong
8 Martins da Silva, Arianne Dantas Viana, Camila Sampaio Mangolim, Carlos Roberto
9 Marinho da Silva Filho, Catherine Teixeira de Carvalho, Cybelle de Oliveira Dantas,
10 Davi Stefani Sousa, Edvaldo Mesquita Beltrão Filho, Erivaldo Neves Silva, Elisândra
11 Costa Almeida, Fabiana Augusta Santiago Beltrão, Geíza Alves Azerêdo de Oliveira,
12 Gilsandro Alves da Costa, Íris Braz da Silva Araújo, João Maria Pereira do Nascimento,
13 Juliana Escarião da Nóbrega, Kadidja Ferreira Santos, Maria José de Figueiredo e
14 Solange de Sousa. **Docentes ausentes com justificativa:** Cléber Brito de Souza,
15 Genyson Marques Evangelista, Isabelle de Lima Brito Polari, Jarbas Sobreira Moreira e
16 Onofre Maurício de Moura. **Docentes ausentes sem justificativa:** Laesio Pereira
17 Martins. Não compareceram os representantes do pessoal técnico-administrativo e dos
18 discentes. Observando haver *quorum* regimental, o Senhor Presidente, professor
19 Anderson Ferreira Vilela, deu início aos trabalhos. **Aprovação de Ata:** Foi aprovada,
20 com quinze votos favoráveis e duas abstenções, a ata da 2ª Reunião Ordinária do
21 DGTA, realizada no dia 12 de março de 2020. **Aprovação de "Ad referenduns":**
22 Foram aprovados com uma abstenção os "ad referenduns" referentes às ações de
23 extensão do edital PROEX 02/2020, são eles: "Lanches saudáveis dentro e fora das
24 escolas: capacitação das merendeiras, ambulantes e estudantes" com participação da
25 professora Geíza Alves Azerêdo de Oliveira; "Disseminação de noções de microbiologia
26 e Boas Práticas de Manipulações em escolas do Brejo paraibano" das professoras
27 Elisândra Costa Almeida e Isabelle de Lima Brito Polari. O professor Anderson Ferreira
28 Vilela informou que o projeto da professora Kadidja Ferreira Santos, intitulado
29 "Sementes de cooperação empreendedora" não foi homologado porque retornou devido



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO E TECNOLOGIA
AGROINDUSTRIAL
CAMPUS III - BANANEIRAS-PB



30 a ajuste no calendário da Coordenação Geral de Extensão. **Informes da presidência:** O
31 presidente reforçou a importância da elaboração dos relatórios dos laboratórios do
32 DGTA referente ao ano de 2019; Informou que a chefia departamental recebeu através
33 de ofício eletrônico reclamações que alguns professores não estariam ministrando as
34 aulas de forma remota e nem estariam colocando atividades na plataforma online, assim
35 ratificou a importância dos docentes realizarem tais atividades, adequando-se à
36 realidade dos alunos, seguindo então as orientações que foram passadas pelas portarias
37 da UFPB e do CCHSA; Solicitou que os professores que estão desempenhando alguma
38 atividade presencial, durante esse período de quarentena, devem enviar os respectivos
39 nomes para chefia até o dia 11 de abril, para que não sejam cortadas as gratificações de
40 insalubridade ou adicional noturno, pois a PROGEP está solicitando tais informações.
41 **Informes Gerais:** O professor Gilsandro Alves da Costa fez um questionamento sobre
42 os alunos que estão necessitando usar os laboratórios para a conclusão do TCC e para
43 elaboração do relatório do PIBIC. O professor Anderson Ferreira Vilela informou que
44 UFPB só está permitindo tais atividades em casos excepcionais, e que o docente tem
45 que justificar a necessidade do uso e se responsabilizar pelo laboratório e pelos alunos,
46 assim como também comentou que os relatórios e TCC dos discentes podem ser feitos
47 com as informações que já foram coletadas; A professora Íris Braz da Silva Araújo
48 informou que dia 09 de abril acontecerá a reunião de gestão do CAVN com docentes e
49 discentes que avaliarão a viabilidade da permanência do ensino EAD, assim como
50 buscar alternativas para reposição de aula, defesas e estágios. **Inclusão de Pauta:** Foi
51 solicitada a inclusão na pauta da reunião, pela chefia departamental, do Processo n°
52 23074.009307/2020-11 que trata sobre o Processo seletivo para professor formador do
53 DGTA. Após deliberação foi aprovada de forma unânime. **Ordem do dia: 1) Processo**
54 **n° 23074.009406/2020-54.** Interessado: DGTA. Assunto: Chamada Pública Interna para
55 Remoção de Docente do Magistério Superior - Edital N° 002/2019 –
56 DGTA/CCHSA/UFPB, tendo como relator o professor Armistrong Martins da Silva, o
57 qual emitiu o parecer favorável ao relatório da comissão e ao resultado final do certame,
58 visto que atendeu todos os requisitos legais. Após apreciação e colocado em regime de
59 votação, a matéria foi aprovada com uma abstenção. **2) Processo n°**
60 **23074.009307/2020-11.** Interessado: DGTA. Assunto: Pedido de Reconsideração -
61 Processo seletivo para professor formador do DGTA – Campus III – Bananeiras – PB,



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO E TECNOLOGIA
AGROINDUSTRIAL
CAMPUS III - BANANEIRAS-PB



62 tendo sido relatora a professora Juliana Escarião da Nóbrega. A relatora leu seu parecer,
63 fez alusão à nota jurídica 0004/2018 da Procuradoria Jurídica da UFPB, que traz como
64 regra geral a vedação da participação do responsável pelo edital no certame, devido ao
65 princípio fundamental da igualdade presente na Constituição Federal. Entretanto,
66 questionou o fato da candidata ter tido a inscrição homologada, que já foi um deslize do
67 certame. Também comentou que o edital não foi elaborado pela chefia do DGTA, pois já
68 veio pronto pela EAD Virtual para todos os departamentos. No parecer sugere que o
69 processo seja encaminhado para Procuradoria Jurídica para ser dado um despacho final
70 ao pedido de reconsideração da professora Elisândra Costa Almeida, pois é órgão mais
71 capacitado e apropriado para solucionar tal impasse. Aberto para o debate, vários
72 professores emitiram suas opiniões acerca do processo. A professora Elisândra Costa
73 Almeida concordou com o parecer da relatora, comentou que o edital não foi elaborado
74 por ela, que foi um edital modelo que veio pronto, o qual não permitia fazer alterações
75 significativas, permitindo apenas mudanças no cronograma e nas disciplinas. Que
76 assinou o edital no dia 24 de outubro de 2019 e no dia seguinte já não era mais a chefe
77 do departamento, e só assinou porque a portaria do novo chefe não ficaria pronta até a
78 data limite para publicação do edital. Deste modo, afirmou que não conduziu o edital
79 em momento nenhum, pois a partir do momento da publicação do edital a
80 responsabilidade passou a ser da comissão e da nova chefia. O professor Edvaldo
81 Mesquita Beltrão Filho comentou que anteriormente, em um caso parecido, procurou a
82 Procuradoria Jurídica e foi informado que a regra geral para qualquer concurso é que o
83 responsável não poderia se inscrever. A professora Íris Braz da Silva Araújo concordou
84 com a fala do professor Edvaldo Mesquita Beltrão Filho e com o parecer da relatora,
85 comentou que o edital é um documento oficial que fica registrado com a assinatura do
86 responsável. A professora Maria José de Figueiredo ratificou a sua opinião a respeito do
87 parecer que ela deu no processo, disse que as normas jurídicas devem ser cumpridas.
88 Questionou o porquê da interessada não ter feito um documento informando essa
89 peculiaridade para comissão, como também comentou que o vice-chefe do
90 departamento ou o diretor de centro poderiam ter assinado o edital, evitando que
91 houvesse todo esse desgaste. Por fim, ela concorda com o parecer da relatora e diz que o
92 melhor caminho é o envio para Procuradoria. A professora Geíza Alves Azerêdo de
93 Oliveira concordou com parecer, respondeu à professora Maria José de Figueiredo que



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO E TECNOLOGIA
AGROINDUSTRIAL
CAMPUS III - BANANEIRAS-PB



94 não houve provocação por parte da comissão para candidata Elisândra Costa Almeida,
95 pois a comissão não detinha de todo o conhecimento jurídico para perceber de início
96 que a inscrição dela pudesse ser indeferida. O professor Anderson Ferreira Vilela disse
97 que o edital realmente foi falho, comentando que em outros departamentos aconteceram
98 vários equívocos e que em alguns iriam lançar um novo edital. Deste modo, falou da
99 importância de ter mais atenção na elaboração de editais para não ter problemas
100 jurídicos. O professor Alexandre José Soares Miná comentou que em momento nenhum
101 houve privilégio para algum candidato e sugeriu que fosse refeito o processo seletivo. A
102 professora Catherine Teixeira de Carvalho disse que o ideal seria enviar o processo para
103 a Procuradoria ou se caso não tivesse prejuízos para os professores poderia ser feito um
104 novo certame. A professora Elisândra Costa Almeida sugeriu que fosse feita uma nova
105 seleção para as disciplinas que ela ministra, pois assim ela não teria grande prejuízo
106 profissional, pois este certame tem validade de 2 anos e se ela fosse eliminada não
107 poderia ministrar aulas na EAD, pois o edital diz que quem fosse eliminado não
108 poderia lecionar mesmo sem bolsa. O professor Carlos Roberto Marinho da Silva Filho
109 explicou que se o concurso fosse cancelado haveria sim prejuízos para os demais
110 candidatos, discordando da sugestão da realização de um novo certame. Também
111 discordou da fala da professora Elisândra Costa Almeida e disse que ela poderia sim
112 lecionar na EAD, apenas não receberia a bolsa e que o departamento poderia atribuir a
113 disciplina ao professor. O professor Gilsandro Alves da Costa e a professora Cybelle de
114 Oliveira Dantas concordaram com a fala do professor Carlos Roberto Marinho da Silva
115 Filho, e disseram que o mais coerente era encaminhar para o setor jurídico da UFPB.
116 Como foi unânime no colegiado que o processo necessitaria de um despacho jurídico, o
117 parecer da relatora foi colocado em regime de votação e aprovado por unanimidade.
118 Nada mais havendo a tratar, o presidente do colegiado, professor Anderson Ferreira
119 Vilela, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão, da qual eu, Poliane
120 de Alencar Holanda, secretária do departamento, lavrei a presente ata que após lida,
121 discutida e aprovada, será assinada por mim, pelo presidente e demais presentes a esta
122 sessão, em testemunho de fé. Bananeiras - PB, 08 de abril de 2020.ⁱ

ⁱ **Ata aprovada por 24 votos favoráveis, nenhum contrário e 2 abstenções na 4ª Reunião Ordinária do DGTA, realizada em 08/05/2020.**

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO E TECNOLOGIA AGROINDUSTRIAL
CAMPUS III - BANANEIRAS-PB

Conselheiros presentes na 3ª Reunião Ordinária 2020 por médio de videoconferência
Data: 08/04/2020

Ordem	Nome
01	Alex Poeta Casali
02	Alexandre José Soares Miná
03	Amanda Marília da Silva Sant'Ana
04	Anderson Ferreira Vilela
05	Ariane Dantas Viana
06	Armstrong Martins da Silva
07	Carlos Roberto Marinho da S. Filho
08	Camila Sampaio Mangolim
09	Catherine Teixeira de Carvalho
10	Cybelle de Oliveira Dantas
11	Davi Stefani Sousa
12	Edvaldo Mesquita Beltrão Filho
13	Elisândra Costa Almeida
14	Erivaldo Neves Silva
15	Fabiana Augusta Santiago Beltrão
16	Geíza Alves Azeredo de Oliveira
17	Gilsandro Alves da Costa
18	Íris Braz da Silva Araújo
19	João Maria Pereira do Nascimento
20	Juliana Escarião da Nóbrega
21	Kadidja Ferreira Santos
22	Maria José de Figueiredo
23	Solange de Sousa

- ✓ Pastas
-  Caixa de Entrada 1
-  Lixo Eletrônico
-  Rascunhos
-  Itens Enviados
-  Itens Excluídos
-  Arquivo Morto
-  Anotações
- Conversation History
- [Nova pasta](#)
- > Grupos

Re: Solicita-se justificativa de ausência à reunião do DGTA

C cleberbrito2004@ig.com.br
Qua, 15/04/2020 19:15
Você; Isabelle de Lima; Jarbas Moreira; Jarbas Sobre

Senhor chefe de Departamento:
Já me fiz posicionar sobre nossa falta a reunião do dia 08/04.
Entretanto, caso seja necessário novo envio de justificativa, dentro dos moldes que esse Departamento exige, favor nos orientar sobre esse procedimento. Nossas considerações. Prof. Cleber Brito de Souza

Em Qua, Abr 15, 2020 às 07:33, DGTA .
<dgtacchsa@hotmail.com> escreveu:

Prezados
Solicitamos o envio de justificativa da ausência à 3a reunião ordinária do DGTA em 2020 ocorrida em 08/04/2020 por meio de vídeo-conferência. Esclarecemos que em conformidade com as normativas institucionais as atividades acadêmicas devem continuar ocorrendo de maneira não presencial.

Att
Anderson Vilela

Regimento Geral da UFPB
Art. 14. **O comparecimento às reuniões departamentais será obrigatório**, cumprindo ao Chefe do Departamento, na qualidade de presidente do colegiado, fazer a devida comunicação de faltas ocorridas.

Parágrafo único. **Não sendo justificadas as faltas, dentro de 3 (três) dias úteis, será aplicado o desconto em folha na base de um vencimento-dia.**

Resolução CONSUNI 279/1978
Art. 16 - **O comparecimento às reuniões é obrigatório e preferencial a qualquer**

- ✓ Pastas
- ✉ Caixa de Entrada 1
- 🗑 Lixo Eletrônico
- ✎ Rascunhos
- Itens Enviados
- 🗑 Itens Excluídos
- 📁 Arquivo Morto
- 📄 Anotações
- Conversation History
- [Nova pasta](#)
- > Grupos

JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DO PROF. GENYSON NA REUNIÃO DE 8 DE ABRIL

GE

Genyson Evangelista

Qui, 09/04/2020 22:26

Você; Genyson Evangelista ✓

↩ ↪ → ...

ATIVIDADES DE EXTENSÃO D...

2 MB

Prezado Chefe do DGTA, Prof. Anderson Vilela, boa noite.

Venho através desta mensagem justificar a minha ausência na reunião do dia 8 do mês em curso, uma vez que passei a manhã toda e a maior parte da tarde acompanhando o processo de venda de peixes para uma cooperativa de João Pessoa com um grupo de 18 piscicultores da Colônia de Pescadores de Itapororoca, ao qual eu presto assistência técnica através do meu projeto de extensão. Informo ainda que esta atividade já havia sido agendada há pelo menos 15 dias com a referida cooperativa, que comprou para o governo do Estado um total de 6,5 toneladas de tilápias daquela colônia de pescadores. Em anexo, envio o registrado dessas atividades.

Atenciosamente,

Prof. Genyson M. Evangelista

Outlook

Pesquisar



Nova mensagem

Responder Excluir Arquivar Lixo Eletrônico

Pastas

Caixa de Entrada 1

Lixo Eletrônico

Rascunhos

Itens Enviados

Itens Excluídos

Arquivo Morto

Anotações

Conversation History

Nova pasta

Grupos

Justificativa de ausência em reunião departamental



Isabelle Brito <isa_limab@hotmail.com>



Qua, 15/04/2020 15:07

Você

Informo a impossibilidade de participar da última reunião departamental do DGTA, ocorrida em 08/04/2020 por meio de vídeo-conferência, devido a problemas técnicos.

Isabelle de Lima Brito Polari



- Pastas
- Caixa de Entrada 1
- Lixo Eletrônico
- Rascunhos
- Itens Enviados
- Itens Excluídos
- Arquivo Morto
- Anotações
- Conversation History
- Nova pasta
- Grupos

Re: Inclusão de pauta - Recurso ao resultado do processo de seleção professor formador da EAD.

JM

Jarbas Moreira <jarbasmo@gmail.com>



Sáb, 18/04/2020 18:36

Você

Ilustríssimo Pro. Dr. Anderson Vilela,

Venho através deste informar que após inúmeras tentativas de acesso a plataforma para ingressar na reunião ordinária no ultimo dia 08/04, infelizmente por problemas técnicos não foi possível minha participação.

Certo de sua compreensão,

Prof. Jarbas S. Moreira

Em ter., 7 de abr. de 2020 às 11:09, DGTA .

<dgtacchsa@hotmail.com> escreveu:

Prezados

Comunicamos a necessidade da inclusão de pauta de um processo:

Processo 23074.009307/2020-11 - Processo de seleção de professor formador do DGTA para o curso de Licenciatura em Ciências Agrárias - EAD. O processo foi enviado pela direção do CCHSA para deliberação sobre pedido de recurso impetrado por um dos candidatos.

Havendo quórum regimental para a reunião votaremos a inclusão deste processo na reunião uma vez que a pauta já tinha sido enviada quando da convocação.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - UFPB
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS -
CCHSA. CAMPUS III - BANANEIRAS- PB
DEPARTAMENTO DE GESTÃO E TECNOLOGIA
AGROINDUSTRIAL - DGTA
Chefia Departamental +55 (83) 3367-5563



Pastas

 Caixa de Entrada 1

 Lixo Eletrônico

 Rascunhos

 Itens Enviados

 Itens Excluídos

 Arquivo Morto

 Anotações

Conversation History

Nova pasta

 Grupos

Re: Solicita-se justificativa de ausência à reunião do DGTA

MM

 mauricio de moura <moura3
211@gmail.com>






Qua, 15/04/2020 14:48

Você ∨

Ao Prof. Anderson, chefe do DGTA

Informo que o serviço de internet que normalmente já não é bom, nesse período de quarentena tem ficado pior. Tem ocorrido quedas intermitentes na prestação do serviço associado à lentidão em alguns momentos, o que tornam críticas as transmissões e recepções de imagens e em alguns períodos do dia até mesmo de transmissão de voz. Informo ainda, que, para dar acompanhamento aos alunos, não está havendo horário definido, a assistência é no horário possível e pelo meio de comunicação mais eficiente no momento.

Na data e horário previstos para a reunião (3a reunião ordinária do DGTA em 2020 ocorrida em 08/04/2020), houve tentativas de minha parte em logar a videoconferência, infelizmente sem sucesso. Agradeço a compreensão, na esperança de que tal contratempo não venha a ocorrer na próxima. Att.

Prof. Mauricio de Moura - DSc

 Em qua., 15 de abr. de 2020 às 07:33, DGTA .
<dgtacchsa@hotmail.com> escreveu:

Prezados

Solicitamos o envio de justificativa da ausência à 3a reunião ordinária do DGTA em 2020 ocorrida em 08/04/2020 por meio de vídeo-conferência. Esclarecemos que em conformidade com as normativas institucionais as atividades acadêmicas devem continuar ocorrendo de maneira não presencial.

Att

Anderson Vilela

Regimento Geral da UFPB

Art. 14. O comparecimento às reuniões**departamentais será obrigatório, cumprindo ao****Chefe do Departamento, na qualidade de presidente**